

# Direito Sistêmico®: analisando o debate sobre constelação familiar e cura sistêmica no Senado Federal<sup>1</sup>

*Elizabete Pellegrini (Universidade Estadual de Campinas)*

## Apresentação

Em 2020, o gabinete do Senador Eduardo Girão (Podemos-CE) ingressou com um requerimento junto à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal solicitando a realização de uma audiência pública para discutir sobre “constelação familiar e cura sistêmica”. Na justificativa do pedido, dizia-se que a “constelação familiar” era uma *nova abordagem psicoterapêutica* que estava solucionando problemas e conflitos “por sua ação no nível anímico, isto é, na cura da alma” (SENADO FEDERAL, 2022a). A “extraordinária” “terapia” era descrita como uma técnica que mobiliza pessoas como “representantes” de alguém de uma família, uma profissão, uma empresa, um imóvel ou algum sintoma de uma doença para, com isto, pretensamente formar “um campo quântico no qual a telepatia atua como resultado da interconexão entre os níveis energéticos das mentes humanas”. É esse campo de força invisível, supostamente explicado por teóricos da física quântica, seria atualmente, segundo o requerimento, “uma das terapias que mais mobilizam pessoas em todo o mundo”.

A audiência pública foi realizada apenas em 24/03/2022, dois anos após a solicitação do gabinete do parlamentar, em caráter interativo através do portal *e-cidadania* e da Ouvidoria, e com transmissão simultânea pelo canal da TV Senado na plataforma YouTube.<sup>2</sup> Com 6 horas de duração, a discussão contou com 15 pessoas falando ao microfone presencialmente ou por videoconferência, sendo 9 delas favoráveis e 6 delas contrárias à utilização da constelação familiar em serviços públicos. Dentre os favoráveis, consteladores e profissionais ligados à crescente área jurídica denominada *Direito Sistêmico*. Entre os contrários, cientistas e advogados ligados à pesquisa científica e ensino público no Brasil.

Com o objetivo de fazer uma análise discursiva do debate ao longo desta audiência pública, analisei os requerimentos e outros documentos que fazem parte do registro da realização da audiência no *site* do Senado, incluindo as falas de cada participantes registradas nas notas taquigráficas da ata de audiência; anotações em meu diário de campo feitas durante a

---

<sup>1</sup> VII ENADIR – GT23 – Pluralismo jurídico em perspectiva: usos contemporâneos de um conceito fundador.

<sup>2</sup> A gravação na íntegra pode ser consultada no link: <https://www.youtube.com/watch?v=1ovV0vWmlvs&t=21658s>.

participação como espectadora/participante da transmissão *online*; e análise dos comentários feitos no *chat* do YouTube disponíveis para *download* gratuito na plataforma.

Dois foram os objetivos que guiaram este estudo: mapear os argumentos dos debatedores que se mostraram favoráveis e contrários à constelação familiar no serviço público e entender como esses argumentos são mobilizados para construir narrativas que defendem seus posicionamentos. Entender o debate público acerca do tema faz parte de uma pesquisa mais ampla que, dentre seus objetivos, pretende investigar: (i) a construção de uma controvérsia pública sobre a utilização de práticas sem evidências científicas no serviço público e (ii) se os sentidos em disputa podem auxiliar na compreensão das crenças, valores e visões de mundo<sup>3</sup> compartilhadas entre os adeptos da constelação familiar e do chamado *Direito Sistêmico* no Brasil.

A abordagem etnográfica guiou a produção de dados (CEFAÏ, 2013; HINE, 2015; MARCUS, 1999), sendo a técnica de análise de narrativas (BEVIR, 2006) escolhida para identificar a rede de significados e crenças que formaram a discussão. O modelo teórico-analítico que utilizei para pensar a pesquisa não considera o Direito como um mero conjunto de leis positivadas que são interpretadas por juristas de acordo com uma vontade estática de legisladores, mas como um campo de relações entre agentes que é permeado por lógicas plurais de funcionamento que afetam as disputas e as práticas do sistema de justiça.<sup>4</sup>

Começo fazendo uma descrição mais geral sobre a condução da audiência, para então analisar trechos das falas dos debatedores que apontem para os temas que tiveram mais destaque. Finalizo com algumas chaves explicativas que exploro em meu estudo mais amplo sobre o Direito Sistêmico, mas que ajudam a entender a audiência pública ora analisada.

## **Um começo (quase sem) contraditório**

---

<sup>3</sup> Quando falo em “crenças”, “valores” e “visões de mundo”, refiro-me às características descritas por Bevir (2006) como necessárias para explicar uma prática ou uma ação de um agente. Considerando que a forma como uma pessoa age está conectada com o que ela acredita e deseja, a análise de narrativas exige correlacionar prática e ações com atitudes e um conjunto de crenças e desejos presentes ideias e justificativas externalizadas pelos agentes. Não se trata, portanto, de aferir crenças religiosas ou valores internos, mas de captar a produção de sentidos em discursos falados ou escritos que façam parte da interação entre agentes em uma realidade concreta.

<sup>4</sup> Inspirada, portanto, em Bourdieu (2007), a noção de *campo jurídico* é utilizada como um recorte analítico do espaço social que serve de instrumento para investigar empiricamente o sistema de posições e relações que determinam as práticas sociais do Direito e as lógicas plurais de administração de conflitos que competem entre si em situações concretas (ALMEIDA, 2017; SINHORETTO, 2010). Assim, busco evidenciar em minha investigação a natureza política de agentes e instituições (ENGELMANN, 2017) e pensar o Direito como um campo que compartilha matrizes principiológicas comuns a diferentes divisões administrativas do Judiciário, como sugerido por Chasin e Fullin (2019).

São 10:28 de uma quinta-feira. Em meu diário de campo, registro que outras 394 pessoas aguardam comigo o início da audiência, segundo o YouTube. A audiência começa quase pontual, às 10:32. Em menos de 15 minutos, registro 1988 pessoas assistindo. Ao longo das 6 horas de transmissão online, esse número iria variar conforme pessoas entravam e saiam do link. No maior pico que registrei, às 12:15, eram quase 5 mil pessoas ouvindo o debate (4.715, exatamente).

Segundo o regimento interno do Senado Federal, uma audiência pública deve ser realizada por uma das comissões permanentes ou temporárias<sup>5</sup> do Congresso Nacional quando um assunto for de interesse público ou de alguma matéria de competência da comissão. Neste caso, a justificativa para que a Comissão de Assuntos Sociais mobilizasse sua equipe para realizar uma reunião extraordinária foi a alegação de “interesse público” no tema da constelação. Ele estava presente tanto no requerimento de solicitação de audiência, feito dois anos antes pelo gabinete do Senador Eduardo Girão, como em sua fala de abertura, que mencionou o “grande apelo e repercussão na sociedade” e a necessidade de “elucidar o que é esta prática, como está sendo utilizada e os benefícios que vem trazendo para a população brasileira”.<sup>6</sup>

A audiência começa às 10:37, com a abertura do Senador Eduardo Girão elogiando o “plenário bem ocupado pela população”. Nas poucas vezes em que as câmeras mostraram o espaço físico do plenário, não vi muitas pessoas para além dos debatedores que foram presencialmente. O chat da transmissão no YouTube, porém, estava realmente ocupado. Cerca de 5 minutos após a abertura, mal dou conta de ler os comentários, que se multiplicam cada vez mais. Amigos e parentes dos debatedores se manifestam em meio a manifestações acaloradas contrárias e favoráveis à técnica. Algumas presenças chamam minha atenção, como a de Ingra Lyberato, a atriz que interpretou a personagem Juma na primeira versão da novela Pantanal e que, meses antes, participou de uma live com um dos debatedores da audiência contando sua experiência como consteladora. Outras mensagens, como a de duas interlocutoras de pesquisa, conectavam a experiência virtual com eventos presenciais sobre constelação familiar que eu havia acompanhado anos antes no interior paulista.

---

<sup>5</sup> As comissões temporárias ou permanentes estão previstas no § 2º do art. 58 da Constituição Federal. Além de realizar audiências públicas, as comissões podem discutir e votar projetos de lei, convocar autoridades ou cidadãos para prestar esclarecimentos, receber denúncias sobre atos ou omissões de autoridades e entidades públicas, dentre outros.

<sup>6</sup> Todos os trechos entre aspas que se referem a fala de um dos debatedores ou mediadores foram retirados das notas taquigráficas (SENADO FEDERAL, 2022f).

“Como é uma audiência pública, não uma sessão especial, nós temos que ouvir os dois lados”, diz o Senador Eduardo Girão. Entretanto, fica evidente desde o início que o próprio parlamentar tem um lado. Entre os convidados, ele diz ter chamado “representantes notáveis ligados à prática das constelações familiares, com destaque especial para a presença da Sra. Sophie Hellinger, esposa de Bert Hellinger, que já partiu para o mundo espiritual”. Bert é, como falarei depois, o ex-padre alemão que criou a técnica da constelação familiar. Focarei, por enquanto, na narrativa desses “notáveis”, que são os primeiros convidados para a audiência, de acordo com a sequência de requerimentos que precederam a realização do evento público.

Conforme abri este artigo, os primeiros requerimentos remetem a 2020, momento em que o gabinete do Senador Eduardo Girão solicita a realização de uma audiência pública para discutir sobre “constelação familiar e cura sistêmica”, propondo a presença de: Sophie Hellinger, dirigente da Hellingerschule; Sami Storch, juiz de direito da comarca de Itabuna (BA); Renato Bertate, formado em Medicina; Inácio Junqueira, diretor da Faculdade Innovare; e Rose Militão, diretora do Centro Sistêmico de Psicologia (SENADO FEDERAL, 2022a, 2022b). Em 2022, dois outros requerimentos estendem o convite para: Daniela Migliari, jornalista, escritora e terapeuta; Décio Fábio de Oliveira Júnior, médico; e Mateus Santos, constelador, docente, palestrante e biomédico (SENADO FEDERAL, 2022c, 2022d).

É um requerimento emitido pelo gabinete de outro parlamentar, Senador Sérgio Petecão, que então atuava como presidente da Comissão, que pede a inclusão de expositores que tenham “um outro olhar para o debate” que não o dos convidados inicialmente apresentados (SENADO FEDERAL, 2022e). Essa separação entre “olhares” parece acompanhar todo o debate, começando pela forma como ele é apresentado e como esses convites feitos por diferentes parlamentares surgem nas falas dos participantes. Por exemplo, ao introduzir a primeira debatedora, Sophie Hellinger, o Senador Eduardo Girão fala cerca de 15 minutos sobre a história da constelação familiar e suas impressões positivas sobre o tema. Ele apresenta Sophie como uma “experiente consteladora familiar”, que “acompanhou o marido por mais de 20 anos, apoiando-o no desenvolvimento das constelações familiares”; a “fundadora da Escola Hellinger, que também no Brasil vem se dedicando a formar e treinar profissionais com o critério e a qualidade fundamentais à postura terapêutica responsável”. Sobre Bert, ele é só elogios: um “teólogo”, “filósofo”, “pedagogo”; um “padre missionário” que atuou por 25 anos, parte dele na África do Sul, durante o período do *apartheid*; “conhecido mundialmente por sua grande experiência na observação e no estudo das dinâmicas que regem as relações humanas”; alguém que “auxiliou milhares de pessoas em mais de 50 países”. Sua retrospectiva sobre a prática menciona as descobertas sobre a “alma humana” e a expansão no número de adeptos no

mundo, ignorando críticas e polêmicas que fizeram parte da trajetória de Sophie e Bert.<sup>7</sup> No Brasil, a prática também tem se expandido em meio a denúncias de abuso e críticas negativas, feitas tanto pela mídia nacional<sup>8</sup> como por cientistas, a exemplo dos debatedores convidados pelo Senador Sérgio Petecão para participar da audiência.<sup>9</sup>

O que estaria por trás desse apoio tácito às constelações por parte do Senador Eduardo Girão? Observando suas falas entre uma apresentação e outra de debatedores, encontrei algumas pistas. Os primeiros indícios estão na forma pela qual o Senador apresenta vários debatedores favoráveis, que acrescentava categorias e características à forma como a pessoa estava listada na pauta de audiência, enquanto na apresentação de debatedores contrários, ele se restringia a dizer apenas a profissão da pessoa listada na pauta. Por exemplo, na apresentação de Sophie Hellinger, que na pauta aparece como “Dirigente da Hellingerschule”, o Senador faz uma apresentação longa que inclui expressões como “esposa de Bert Hellinger”, “experiente consteladora familiar”, “acompanhou o marido por mais de 20 anos”, “fundadora da Escola Hellinger”, “referência mundial nesse assunto”. Já na apresentação de Rose Militão, que aparece na pauta como Diretora do Instituto Militão, o Senador acrescenta as seguintes informações: “fundadora da Escola de Constelação Familiar do Ceará, na minha terra, psicóloga clínica e atua há mais de 15 anos como consteladora”. Sami Storch, o juiz que introduziu a prática no Judiciário e que aparece na pauta apenas como “juiz de direito”, é apresentado nas palavras do Senador como “nosso querido irmão Juiz de Direito”.

Os segundos indícios são mais ilustrativos das crenças, valores e visões de mundo do Senador Eduardo Girão, que transparecem em sua biografia como parlamentar. Em seu Instagram, ele se descreve como um “cristão”, “pró-vida”, pela “família”, “contra aborto, drogas e jogos de azar”.<sup>10</sup> Suas postagens não escondem sua moral religiosa, apoiada nos valores da doutrina espírita kardecista, tampouco escondem o apoio a pautas da extrema-direita,

---

<sup>7</sup> Na Alemanha, país de origem de Bert, psicólogos e terapeutas tem questionado a prática há décadas, com acusações de pseudociência, charlatanismo e acusações de se tratar de uma doutrina religiosa que promete a salvação (GOLDNER, 2003; LAKOTTA, 2003). Denúncias midiáticas também apontam para a cumplicidade em casos de violência e abuso intrafamiliar e a possibilidade de dois casos de suicídios terem ligação com a participação em seus seminários e atendimentos (BUCHHOLZ, 2003; GOLDNER, 2010; PARFITT, 2015).

<sup>8</sup> Faço referência a reportagens publicadas em jornais de grande circulação, entre 2020 e 2021, sobre mulheres denunciando situações de revitimização em sessões de constelação familiar dentro de tribunais brasileiros e a preocupação de profissionais da Psicologia sobre possíveis danos psicológicos causados após a intervenção (BRANDALISE, 2021; DECLERCQ, 2020; GOMES, 2021; HAIDAR, 2021).

<sup>9</sup> Faço referência a publicações dos debatedores contrários à prática, como um dos muitos vídeos publicados por Gabriela Bailas (2020) em seu canal no YouTube *Física e Afins*; textos assinados por pessoas ligadas ao Instituto Questão de Ciência, no qual Paulo Almeida é diretor-executivo (ALMEIDA; PASTERNAK, 2021; ORSI, 2019; PASTERNAK, 2022); e a sugestão legislativa pelo banimento da constelação familiar dos serviços públicos, encabeçada por Mateus Cavalcante de França, que semanas antes da audiência recebeu 20.988 votos favoráveis e deu origem à Sugestão nº 1 de 2022, em tramitação na Comissão de Direitos Humanos (FRANÇA, 2022).

<sup>10</sup> <https://www.instagram.com/eduardogiraoooficial/>. Acesso em 20 jul. 2023.

como pedidos de *impeachment* de ministros do STF, acusações de envolvimento do governo Lula na invasão do Congresso Nacional no 8/1, declarações de solidariedade a lavajatistas como Deltan Dallagnol ou Sérgio Moro ou declarações contrárias à ideologia de gênero e doutrinação nas escolas. Entretanto, algumas postagens exaltam o papel da ciência na descoberta de tratamento para doenças, o que pode trazer a impressão de que é entusiasta da ciência como parâmetro para “curas”. Contudo, seu posicionamento na CPI da pandemia de Covid-19, realizada em 2022, explica a menção a descobertas científicas recentes. Ao referenciar a ciência, o parlamentar reproduzia à narrativa anticientífica contrária à obrigatoriedade da vacina e em defesa do uso de remédios sem eficácia comprovada, como a hidroxicloroquina, como parte do seu apoio ao governo Bolsonaro, investigado na CPI pelo atraso na vacinação, superfaturamento nas compras de vacina e na má gestão do sistema de saúde (ZANINI, 2022). Ao longo dos próximos itens, ilustrarei melhor como seus posicionamentos o conectam à fala dos debatedores.

### **Um debate sobre os limites da ciência...**

A primeira parte do debate começa perto das 11:00, com uma sequência de debatedores “favoráveis” à constelação seguida por uma sequência de participantes “contrários”. Depois, uma sequência de réplicas começa, por volta das 14:00, seguida por uma sequência de trélicas curta, que buscou equilibrar o tempo de fala entre debatedores “favoráveis” e “contrários”. Como não será possível detalhar a fala de cada debatedor, trago apenas trechos que ilustram os principais temas que fizeram parte do debate, começando pelas percepções de ciência e da necessidade de comprovação científica para que práticas façam parte de políticas públicas.

A primeira debatedora é a consteladora alemã Sophie Hellinger, esposa do falecido criador da constelação, Bert Hellinger, e atual detentora da marca HELLINGER no Brasil.<sup>11</sup> Direto da Alemanha, por videoconferência, escutamos a voz da tradução simultânea dizer que o que se tratava inicialmente de “um método de psicoterapia” voltado para pessoas com algum “distúrbio mental diagnosticável”, havia se transformado em uma “ferramenta auxiliar” que, “independente da área de trabalho”, de professores, assistentes sociais, juízes e advogados a pessoas da política e empresários, oferecia o caminho para descobrir as “leis básicas da vida que são universalmente válidas”, as chamadas “ordens do amor”. Em seu website, Sophie fala sobre a *Hellinger Sciencia*, ou a “ciência dos relacionamentos” descoberta por Bert

---

<sup>11</sup> Conforme consulta feita em julho de 2023 à base de dados pública do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, há 4 registros em vigor desde 2007 em nome de Sophie Hellinger para a marca “HELLINGER” (números de processo: 829247050, 829247076, 829247092 e 829247106).

(HELLINGER SCHULE, 2020).<sup>12</sup> Para quem conhece as obras dos Hellinger, sabe que essas três “ordens” ou “leis” funcionam como uma verdade inquestionável supostamente descoberta apenas e unicamente pelas experiências de Bert Hellinger, que mesmo sem ter deixado evidências de como promoveu seus estudos, explica suas descobertas através de exemplos – ou casos e reflexões abstratas - sobre como a vida, a morte e uma pretensa “alma coletiva” rege a vida de todos os seres humanos. Brevemente, Sophie detalha essas ordens antes de seguir a metodologia de contação de casos de sucesso inaugurada por seu marido:

Cada um de vocês certamente conhece uma criança que, em seu ambiente, se comporte de maneira incompreensível, de maneira extremamente inadequada. E, **geralmente**, é só uma criança em uma família, apesar de a família ter vários filhos, mas esta criança em especial tem algo de diferente. Nem broncas nem punições têm sucesso e não mudam o comportamento errado dessa criança. E agora eu gostaria de usar um exemplo que, infelizmente, **acontece várias vezes, muitas vezes**. Uma jovem menor de idade engravidada. Seus pais acham que ela é muito jovem para se tornar mãe **ou** não gostam do pai da criança **ou** a filha foi talvez até violentada e, por causa dessa violência, engravidou. Os pais insistem em um aborto, para que a honra deles não fique manchada e para que o respeito pela família continue. Essa jovem mulher segue o conselho dos seus pais. E o que acontece anos depois? Essa jovem mulher vai se casar por amor e tem um ou mais filhos. A criança abortada, lá no passado, já foi esquecida e a memória desse acontecimento foi reprimida por todos. A criança que nasceu depois começa a ter um comportamento estranho: é agressiva, por exemplo; recusa-se a aprender **ou** se recusa a ir à escola; e, quando na escola, **muitas vezes**, tumultua as aulas. (...) mesmo as crianças abortadas, as falecidas e até as natimortas contam no sistema da família como plenos membros da família. Ser sonegado, dentro da hierarquia, o seu devido e legítimo lugar se torna perceptível através do comportamento estranho da criança que tomou o seu lugar. A criança viva sente-se ligada ao irmão morto num nível completamente inconsciente e se sente conectada pelo coração e segue o desejo interior de lhe dar o seu devido lugar. Em uma constelação familiar, esse problema é trazido à tona e, ao mesmo tempo, resolvido. A criança viva recebe o seu lugar de direito, ou seja, o segundo lugar; e a criança morta, nesse caso, recebe o primeiro lugar na linha dos irmãos.

Essa forma de comprovar que algo funciona porque pode ser observado a olho nu, ainda que nenhum nome ou prova de que aquilo aconteceu, é característico de discursos que pretendem negar a ciência. Ainda que essa estratégia discursiva tenha aparecido na fala de todos que se declararam favoráveis à constelação, destaco a fala de Sami Storch, o juiz brasileiro que é formado na escola alemã *Hellinger Schule*, que introduziu à prática no Judiciário e que detém a marca DIREITO SISTÊMICO no Brasil.<sup>13</sup> Seus exemplos citam como ele tem “visto” em sua comarca como a constelação resolve casos de inventários; como os questionários de satisfação por ele aplicado mostram que a aprovação da prática é “ampla”, mas não “unânime”; e como a constelação mostra que “o aborto impacta famílias”, causa um “abalo” no relacionamento de

---

<sup>12</sup> Bert Hellinger também publicou um livro chamado *O amor do espírito na Hellinger Sciencia* (2009).

<sup>13</sup> Conforme consulta feita em julho de 2023 à base de dados pública do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, há 4 registros em vigor desde 2015 em nome de Sami Storch para a marca “DIREITO SISTÊMICO” (número de processo: 909975124).

casais e é algo que “os terapeutas podem observar isso também. Isso pode ser comprovado. É possível verificar nas pesquisas” (sem mencionar quais delas). Enquanto assistia sua fala ao vivo, anotei em meu diário que sua fala estava me lembrando o relato da média Nise Yamaguchi na CPI da Covid-19, que defendeu o uso da cloroquina a partir de pesquisas que comprovavam a eficácia do remédio, mas que na verdade nunca existiram (a não ser no universo dos negacionistas científicos, tal como ela). Lendo essa nota, percebo que se trata de uma reação desproporcional, já que Sami Storch menciona pesquisas de satisfação que podem ter sido feitas. Entretanto, me recordo que as políticas judiciais permitem que pesquisas de satisfação com pouco rigor acerca de vies ou de critérios de amostragem confiáveis sejam parâmetro para projetos “experimentais” em tribunais, que são guiados por métodos quaisquer que aumentem o número de acordo. Neste sentido, a semelhança está em promover políticas voltadas mais aos gestores do que aos usuários finais.

Aparentemente se defendendo dos cientistas que falariam a seguir, os debatedores favoráveis incluíram alguma defesa relacionada com a ausência de trabalhos que comprovassem cientificamente a prática, mesmo considerando que, para seus adeptos, essa legitimação da ciência não seja necessária para “acreditar” na eficácia de “cura” da constelação.<sup>14</sup> A exemplo do que diz Sami Storch, eles se autointitulam mais ciência que a própria ciência:

para quem conhece, para quem quer conhecer a constelação, eu recomendo que procure se expor a um trabalho e observar. O que faz sentido faz sentido, a gente percebe. Não é porque alguém disse que é ou porque alguém disse que não é. Vamos estudar. Então, mais uma vez eu louvo os cientistas e convido os cientistas a nos ajudar nessas pesquisas para observar o que se traz de benefícios. **É uma ciência social no âmbito do Judiciário, então a pesquisa não se dá da mesma forma. Não é laboratorial, nós observamos o comportamento das pessoas**, o desenvolvimento dos relacionamentos, o que acontece com os processos, a postura das pessoas na vida, a reincidência em questões judiciais, e isso é passível de pesquisa, sim. **Eu acredito muito nisso e acredito que algo com tanto potencial precisa mesmo de mais olhar, de mais estudo.** Grato pela oportunidade. Vamos em frente para buscar também conhecer mais dos potenciais, dos limites, conhecer também onde não é adequado, onde é adequado e em prol da pacificação da sociedade.

Em relação às críticas contrárias, o grande guarda-chuva está no questionamento sobre a falta de embasamento científico e na semelhança da prática com outras consideradas *pseudocientíficas*. Onde estariam os critérios de testagem e falseamento que possibilitem entender como os estudos de Bert Hellinger foram feitos? Quais as evidências que mostram que

---

<sup>14</sup> Apenas um debatedor “favorável” ponderou este olhar crédulo em relação à científicidade da constelação familiar. Décio Fábio de Oliveira Júnior, ex-médico cirurgião que atualmente se dedica apenas à constelação familiar, esteve em meados de 2000 entre os pioneiros na prática no Brasil. Na audiência, ele demonstra que concorda com os “críticos” no ponto em que a prática deveria ter sido mais aceita antes de ter sido introduzida nas instituições. Apesar de admitir que a prática não é científica, ele defende sua eficácia em razão da sua própria experiência com as constelações.

as consequências para os participantes de uma constelação são majoritariamente benéficas? Como dizer que a intervenção trouxe a “pacificação social” na vida de pessoas que passaram por uma constelação no Judiciário? Essas perguntas pautaram, por exemplo, as falas de debatedores contrários como Daniel Gontijo, que é psicólogo, doutor em neurociências e divulgador científico de temas relacionados à ciência e religião; ou de Gabriela Bailas, que é física, doutora em física teórica de partículas, também famosa pela sua divulgação científica no YouTube.

Dentre os debatedores da área jurídica, pudemos observar um incômodo em relação à permissividade do Judiciário em relação a criação de mercados que explorem práticas tidas como inovadoras a partir de projetos “experimentais” com a população. Mateus Cavalcante de França, advogado, mestre em Direito e pesquisador na área da Sociologia do Direito, menciona a ausência de consenso sobre como atuar com a constelação e como isso pode colocar a população em risco:

a gente não tem justificativa para trabalhar a constelação familiar enquanto política pública. (...) nada impede que alguém procure uma constelação familiar no âmbito privado, assim como nada impede que alguém procure uma igreja, um centro espírita, um templo de umbanda no setor privado, em seu âmbito privado. A gente não vai trazer médiuns, não vai trazer confessionários para o Judiciário porque alguém se sentiu bem, porque alguém sentiu que aquilo o ajudou a resolver seus conflitos, não concordam? A gente precisa trabalhar com evidências antes de inserir, não é depois (...) Os discursos que justificam o uso de constelação familiar no Judiciário não são unânimes, não são unificados. Como é que a gente usa? É com boneco? É com boneco na água? É com pessoas representando outras pessoas, representando sentimentos, enfim, o que for? A gente usa para que tipo de caso? Será que a gente usa para casos de violência doméstica ou não? (...) Nem mesmo nesses discursos existe um consenso. Então, a gente tem que também cuidar – já estamos encerrando – de como essas afirmações são levantadas, e essas afirmações são levantadas em conjunto, como se estivessem sempre tratando do mesmo tipo de afirmação (...) eu recebi muitos comentários (...) denúncias de vítimas, de pessoas que se sentiram humilhadas em uma constelação familiar, especialmente no Judiciário. E por que elas não falam? Por que elas não falam por aí? Porque elas têm medo. Voltamos àquele ponto inicial, que é a desigualdade da relação entre o Judiciário e o cidadão. O Judiciário, por mais que ele não queira necessariamente assustar, assusta, assusta o cidadão. Então, algumas denúncias foram mobilizadas na imprensa, elas podem ser consultadas na imprensa com facilidade, mas muitas não são feitas, muitas denúncias não são feitas. Claro que as denúncias são também evidências anedóticas, elas são relatos de experiências. Eu não posso, com base nas denúncias, dizer que todas as pessoas passaram por aquela experiência, mas elas evidenciam uma coisa, que é o perigo de a gente trabalhar com a prática que não tem base alguma em evidência no poder público. A gente está expondo a população a esse tipo de risco, porque não se investigaram os cuidados, não se investigaram os riscos e não se investigou sequer se isso tem uma base lógica em seu funcionamento.

A questão do interesse financeiro aparece na fala de Paulo Almeida, advogado e psicólogo, que atua como diretor-executivo do Instituto Questão de Ciência, quando ele menciona o *lobby das pseudociências*, ou seja, a articulação política e comercial de profissionais que lucram e exploram um mercado de cursos, treinamentos avançados,

certificações e atendimentos relacionados a práticas integrativas e complementares (PICs)<sup>15</sup>, tal qual a constelação é enquadrada, formando novos e lucrativos mercados. Em suas palavras:

acontece uma coisa muito complicada que é a tentativa de tornar a constelação familiar o meio oficial pelo qual se discute resolução não jurídica de conflitos – como você propõe mediação e conciliação dentro do Judiciário não enquanto regra propriamente dita, mas enquanto disseminação e lobby da prática –, torná-la quase que uma disciplina obrigatória dentro de cursos de graduação para que as pessoas usem isso dentro de sua prática jurídica, o que é um absurdo e precisa ser enfrentado. Foi trazido, em algum momento também, que a constelação familiar é uma ciência social que estuda comportamentos e precisa ser vista à luz disso. Isso é falso, ela não é uma ciência. Ciências sociais que estudam comportamentos são: Filosofia, Sociologia, Antropologia e, primordialmente, a Psicologia. Se você entra em conflito frontal em qualquer uma dessas, você não está só somando em um diálogo, você está colidindo frontalmente com o que existe de consolidação de conhecimento há muito tempo. A função dos operadores do direito não é realizar terapia, não é realizar cura, não é melhorar dinâmicas familiares, mas aplicar o direito ao caso concreto para resolver um problema legalmente. Eventualmente, um conflito quer ser mantido e quer uma resolução judicial. Não é papel do juiz decidir isso em nome das partes.

Essas críticas são rebatidas pelos debatedores “favoráveis” a partir de duas percepções: a de que Bert utilizasse de referências científicas para desenvolver sua técnica (o que é questionado pelos “contrários” quando colocam em cheque a legitimidade e aceitação desses estudos por seus pares cientistas); e a de que a ciência não é capaz de explicar o funcionamento da “alma” e de fenômenos “extraordinários” ou “que ampliam a consciência” (o que também é rebatido com menção à áreas da ciência que estudam esses temas, como Psicologia, Antropologia e Ciências das Religiões). No caso do Senador Eduardo Girão, a defesa vem numa toada que beira a uma acusação de conspiração de cientistas ligados a indústrias farmacêuticas que, inclusive, teriam ligação com os interesses daqueles contrários ao uso da cloroquina em casos de Covid-19:

tivemos aqui [no Senado] recentemente, no ano passado, uma Comissão Parlamentar de Inquérito que até hoje existem divergências entre cientistas e médicos renomados, dos dois lados, sobre, por exemplo, o tratamento [a CPI da pandemia]. (...) Até hoje há pesquisas mostrando que você está numa guerra, e numa guerra você tem que usar todos os instrumentos para poupar vidas. A gente sabe que há lobbies poderosos aqui dentro do Congresso – lobbies poderosos. Muitas indústrias, inclusive a farmacêutica, com outros objetivos. Vai usar? Vai usar! Agora, não pode evitar que outras pessoas que queiram se beneficiar, como médicos, repito, pessoas que estudaram o assunto e que se posicionaram... Mas há gente que não gosta do debate, por isso que esta Comissão está fazendo diferente. Nesta CPI [da Covid], por exemplo, Senadores se levantaram dessa mesa aqui, quando médicos e cientistas renomados começaram a falar de um posicionamento divergente deles, da verdade absoluta que os donos da verdade querem impor, e foram embora. Deixaram médicos e cientistas falando sozinhos. A população que está em casa viu – a população que está em casa viu. Eu acho muito interessante isto aqui: que as pessoas tomem as suas conclusões, até do ponto de vista... Eu acho que tudo vai cair no homem. A gente roda, roda, e tudo vai

---

<sup>15</sup> A constelação familiar é reconhecida pelo Sistema Único de Saúde brasileiro como uma das práticas integrativas e complementares que podem ser oferecidas como um recurso terapêutico preventivo, a exemplo da acupuntura, aromaterapia, bioenergética, cromoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozonioterapia, reiki e terapia de florais.

cair na questão do homem. O grande detalhe é o homem. Qual a sua verdadeira intenção? É ajudar ou a sua intenção muitas vezes pode ser segurar o seu mercado? É o egoísmo nosso, a história da humanidade mostra isso. Quando o homem evoluir, isso aí vai de cada um, as coisas vão melhorar, quando a gente começar a compartilhar, querer o bem do próximo.

Pergunto-me, até agora, como os cientistas estariam sendo financiados pelas farmacêuticas. Entretanto, todos os debatedores “favoráveis” possuem algum livro, curso, serviço ou marca registrada ligadas ao tal *Direito Sistêmico*. Se há um lobby aqui, me parece ser mais ligado a pseudociência.

### ...e sobre família, gênero e laicidade de Estado

Outro tema presente no discurso dos “favoráveis” remete à ideia de família. Nas palavras de Inácio Junqueira, contador e constelador, que atua como presidente do Instituto Brasileiro de Constelação Familiar e diretor da Faculdade Innovare, representante da Hellinger Schule no Brasil, as “o povo brasileiro perdeu, essa questão de família. (...) quando você fala ‘honrar pai e mãe’, isso é um dos primeiros preceitos dentro desta questão da constelação familiar”. As famílias, ele continua, “estão destroçadas no nosso país (...) Você vê tanta gente que não fala com o pai, não fala com a mãe, não fala ‘eu te amo papai’, ‘eu te amo mamãe’, e é isso que a gente aprende aqui [com as constelações]”. E ainda acrescenta: “Constelação familiar vem de família, de vida” e por isso “o que a gente **prega** aqui, e o que a gente quer é isso.”

O que significa dizer que as famílias brasileiras estão destruídas? Rose Militão, psicóloga e também consteladora que trabalha com *reiki* e cartas terapêuticas, explica que

As constelações familiares nascem em todo o bojo do início da terapia familiar, ali no final da Segunda Guerra Mundial, anos 50, quando as terapias de um para um já não funcionavam mais. Então, **é necessário que muitos pensantes se organizem para ajudar e para chegar até a família, que estava destroçada.** Depois do pós-guerra, a família estava completamente diferenciada. Um homem chamado Gregory Bateson, biólogo e antropólogo, ficou à frente desse trabalho, e, a partir daí, muita coisa aconteceu. As constelações familiares são uma técnica para o trabalho com a família, para o trabalho com pessoas. **Nunca vejo constelação familiar como uma terapia; o foco dela é direcionado: nós não podemos misturar, não faz sentido fazermos essa mistura.**

A fala de Rose aponta para um aspecto importante da constelação familiar, que é a pretensão de ser mais que uma terapia, mas uma forma de viver que te possibilite a “cura” da alma, de um corpo livre de doenças e, ainda, o sucesso financeiro, nos relacionamentos amorosos e um autoconhecimento. É através da “correção” da família, ou melhor, do equilíbrio dessa força oculta que guia familiares que alcançaríamos a paz, a felicidade, a harmonia. Pode não ser uma religião *stricto sensu*, mas é uma “cosmovisão” que dá sentido à forma como consteladores agem e interpretam o mundo ao seu redor (CUNHA, 2020). Esse pode não ser

um agrupamento religioso, mas é uma forma de propagar valores associados a grupos conservadores e familistas, a exemplo dos grupos políticos associados ao Senador Eduardo Girão.

No que se refere à gênero, esse tema não fica evidente nas falas da audiência pública, mas está implícito na defesa de que os comportamentos que podem ter consequência na família são das mulheres que abortam e não lidem apropriadamente com esse tema. Trechos da fala de Sophie Hellinger e Sami Storch mencionados acima ilustram como o tema é importante para a constelação. Menciono, neste trecho, a reação de Gabriela Bailas a respeito:

em diversos momentos, as pessoas que estão falando sobre constelações familiares trouxeram muitas falas que envolvem mães, mulheres. (...) falas como: o aborto de uma criança pode gerar uma outra criança com pensamento suicida; ou uma mulher com problemas com o marido e proibindo os avós paternos de ver uma criança gera uma criança com problemas. Bem, suicídio e transtornos mentais são regulamentados, são explicados pela Organização Mundial de Saúde e possuem tratamentos específicos. Uma família bagunçada... O que seria uma família bagunçada? Como é a organização das famílias brasileiras? O que seria uma família organizada? Nós ouvimos muito "pai e mãe", mas nós sabemos que no Brasil existem inúmeras famílias que são compostas apenas por mães, avós; famílias homossexuais também – e o relacionamento homoafetivo é autorizado no Brasil –; famílias em que os pais assassinaram mães... Então, no final a gente sempre tem a mulher como elemento central. E isso é muito bem registrado na obra de Bert Hellinger, que fala muito sobre a sociedade conservadora, sobre o pai estar acima da mãe.

Por isso, não é de se espantar que a audiência termine com uma última fala que remeta ao movimento contrário ao direito ao aborto no Brasil e, assim, a movimentos contrários às pautas feministas e em prol de minorias que defendem famílias plurais (a exemplo de LGBTQs e movimento negro). Germana Magalhães Carsten, que assistia presencialmente à audiência, foi convidada pelo Senador Eduardo Girão para fazer uma última fala. Após um certo ar de deboche em relação aos cientistas, (“eméritos cientistas...”), ela saúda o Senador ao lembrar que se encontraram em outra audiência pública, anos antes: “muito me alegra que novamente esteja eu diante de ti numa frente do bem, do bom, do belo, por valores nobres, como estivemos na luta, neste mesmo lugar, contra a aprovação do aborto”. Após uma fala pouco esclarecedora sobre o tema, mas recheada de uma pretensa humildade em relação ao tema, o Senador Eduardo Girão encerra a audiência dizendo:

É bom reencontrá-la aqui. A gente, em momentos anteriores, em outras causas, à luz da ciência e de estatísticas sociais, como na questão do aborto, em que, a cada dia que passa, cientificamente, mostra que a vida começa na concepção – com 18 dias, o coração batendo –, mostra que não é só aquele bebê que é eliminado, mas que a mulher que pratica o aborto fica com consequências, com sequelas de ordem emocional, psicológica, mental e física. A ciência vem mostrando isso. Quando a gente discutia isso, há 15 anos, 20 anos, nesta Casa, diziam: "Ah, esses são fundamentalistas; não têm base nenhuma na ciência; isso é de cunho religioso". Hoje e a cada dia que passa, com o avanço da ciência, vemos criança com 24 semanas nascer, prematuramente – e

com 24 semanas o aborto foi legalizado na Colômbia! –, e conseguir sobreviver a um parto prematuro, com 24 semanas. Isso é realmente interessante.

## Conclusões parciais

Enquanto os defensores parecem preservar um sentido de ciência que se aproxima da ideia de “ver para crer”, os críticos insistem na falta de segurança que a ausência de uma validação científica pode trazer aos envolvidos. Além disso, a condução da audiência pelo senador espírita e bolsonarista demonstrou uma certa parcialidade sobre o tema, quando defensores e adeptos foram apresentados ao público e tratados de maneiras diferentes. Outras informações, como a menção ao necessário apoio de outro senador para que as vozes contrárias pudessem participar, pareceu indicar que, nos corredores do congresso, a constelação familiar no Direito (e no poder público) é uma prática apoiada por parte da extrema-direita.

Na pesquisa mais ampla que ampara esse artigo, tenho trabalhado com três chaves explicativas. A primeira refere-se à postura da ciência como “observação”, que pode ser compreendida como um reflexo da forma como o *Direito* (ou o *campo jurídico*) entende “ciência empírica” (ou como isso é mais “dogmática” do que “ciência empírica”). A menção ao número de acordos como métrica das políticas judiciais, à consensualidade e pacificação social como objetivo; tudo isso tem conexão com a evolução do direito brasileiro e das políticas judiciais das últimas décadas (que valorizam um gerenciamento atuarial, colocam o indivíduo como “ignorante/bárbaro” que precisa ser “ensinado/civilizado”; ao invés de uma eficiência que considere outras questões estruturais). Neste sentido, o crescimento do número de juristas adeptos ao *Direito Sistêmico* (um subcampo em formação) pode significar o nascimento de um subcampo que conta com agentes empenhados em consolidá-lo.

Em segundo lugar, a postura da ciência como “insuficiente” ou “não confiável” é reflexo da ascensão do discurso anticientífico em voga nos últimos anos (no Brasil e no mundo, pela ascensão da extrema direita). Por isso, a menção à CPI da pandemia não é coincidência. Nesta linha, é possível observar as semelhanças das crenças e ideologias “sistêmicas” com aquelas presentes no discurso do parlamentar mediador da audiência, que é abertamente conservador, cristão, antiaborto e apoiador de valores do governo Bolsonaro.

Por último, a menção à ideia de que famílias estão desestruturadas e precisam ser “salvas” é reflexo de uma reação legal aos avanços de pautas progressistas que miraram na inclusão de minorias. Não à toa, quando se fala em “mulheres”, elas aparecem como as que agem de forma a causar “consequências” à família. Os consteladores se dizem atacados, mas não dão evidências confiáveis ou exemplos que fujam dessa lógica. De certo modo, essa chave se conecta com a anterior, pois não é coincidência também que um senador que apoia o governo

Bolsonaro é que está à frente da defesa da constelação no Senado ou que a disseminação da constelação tenha acontecido na última década, ainda que ela esteja no Brasil, de acordo com as falas de consteladores, desde a década de 1990.

Com isto, concluo que a análise discursiva dos discursos presentes na referida audiência pública traz evidências de que as disputas e controvérsias em torno das práticas de constelação englobam mais que diferentes concepções do que é científico na área do Direito, mas representam um mercado de novas práticas jurídicas baseado em concepções conservadoras e neoliberais de família, gênero e Estado.

## Referências

- ALMEIDA, Frederico De. A noção de campo jurídico para o estudo de agentes, práticas e instituições judiciais. In: ENGELMANN, Fabiano (Ed.). **Sociologia política das instituições judiciais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2017.
- ALMEIDA, Paulo; PASTERNAK, Natalia. Falsificação da ciência não deve ter lugar no Judiciário. **Estadão**, [s. l.], 2021. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/gestao-politica-e-sociedade/falsificacao-da-ciencia-nao-deve-ter-lugar-no-judiciario/>>. Acesso em: 20 set. 2021.
- BAILAS, Gabriela. **Constelação familiar: uma prática perigosa**. 2020. Disponível em: <<https://youtu.be/OYOWWAPjpmE>>. Acesso em: 1 dez. 2020.
- BEVIR, Mark. How narratives explain. In: YANOW, Dvora; SCHWARTZ-SHEA, Peregrine (Eds.). **Interpretation and method: empirical research methods and the interpretive turn**. Nova York: M.E. Sharpe, 2006. p. 281–290.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2007.
- BRANDALISE, Camila. **Constelação familiar na Justiça: “Me mandaram perdoar ex que me agrediu”**. 2021. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/10/05/constelacao-familiar-na-justica-me-mandaram-perdoar-ex-que-me-agrediu.htm>>. Acesso em: 21 jun. 2022.
- BUCHHOLZ, Martin. **Da sitzt das kalte Herz! (Lá se senta)**. 2003. Disponível em: <[https://www.zeit.de/2003/35/Hellinger-Haupttext?utm\\_referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com%2F](https://www.zeit.de/2003/35/Hellinger-Haupttext?utm_referrer=https%3A%2F%2Fwww.google.com%2F)>.
- CEFAÏ, Daniel. ?Qué es la etnografía? Segunda parte. Inscipciones, extensiones y recepciones del trabajo de campo. **Persona y Sociedad**, [s. l.], v. XXVII, n. 3, p. 11–32, 2013. Disponível em: <<http://personaysociedad.cl/ojs/index.php/pys/article/view/71>>. Acesso em: 3 dez. 2016.
- CHASIN, Ana Carolina; FULLIN, Carmen. Por uma perspectiva integrada dos Juizados Especiais: experiências de informalização da justiça em São Paulo. **Revista Direito GV**, [s. l.], v. 15, n. 3, p. 1–24, 2019.
- CUNHA, Raissa Romano. **O emaranhamento de destinos no tratamento de conflitos: A Constelação Familiar no Judiciário brasileiro**. 2020. Universidade de Brasília, Brasília, 2020.
- DECLERCQ, Marie. **Constelação familiar no Judiciário: pseudociência ou humanização?** 2020. Disponível em: <<https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/02/11/constelacao-familiar-pseudociencia-ou-humanizacao-do-judiciario.htm>>. Acesso em: 30 mar. 2020.
- ENGELMANN, Fabiano. Para uma sociologia política das instituições judiciais. In: ENGELMANN, Fabiano (Ed.). **Sociologia política das instituições judiciais**. Porto Alegre: UFRGS/CEGOV, 2017.
- FRANÇA, Mateus. **Ideia legislativa - Banir a prática da constelação familiar das instituições públicas**. 2022. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=157869>>. Acesso em: 18 jul. 2023.
- GOLDNER, Colin (ED.). **Der Wille zum Schicksal: die Heilslehre des Bert Hellinger (A vontade do destino: a doutrina de salvação de Bert Hellinger)**. Berlin: Verlag Carl Ueberreuter, 2003.
- GOLDNER, Colin. **Wenn Ahnen krank machen (Quando os ancestrais te deixam doente)**. 2010. Disponível em: <<https://www.sueddeutsche.de/wissen/teil-8-familienaufstellung-nach-hellinger-wenn-ahnen-krank-machen-1.863677>>. Acesso em: 7 out. 2022.

GOMES, Bianca. **Mulheres denunciam que Justiça reabre feridas com método que reencena agressões para solucionar conflitos**. 2021. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/direitos-humanos/mulheres-denunciam-que-justica-reabre-feridas-com-metodo-que-reencena-agressoes-para-solucionar-conflitos-1-25184779>>. Acesso em: 4 set. 2021.

H AidAR, Sílvia. **Constelação familiar é pseudociência e se baseia em positividade tóxica, diz psicólogo**. 2021. Disponível em: <<https://saudemental.blogfolha.uol.com.br/2021/09/17/constelacao-familiar-e-pseudociencia-e-se-baseia-em-positividade-toxica-diz-psicologo/>>. Acesso em: 21 jun. 2022.

HELLINGER, Bert. **O amor do espírito na Hellinger Sciencia**. Tradução Filipa Richter; Lorena Richter; Tsuyuko Jinno-Spelter. Pato de Minas, MG: Atman, 2009.

HELLINGER SCHULE. **Sophie Hellinger**. 2020. Disponível em: <<https://www.hellinger.com/pt/hellinger-schule/sophie-hellinger/>>. Acesso em: 2 dez. 2020.

HINE, Christine. **Ethnography for the Internet. Embedded, embodied and everyday**. Londres/UK: Bloomsbury, 2015.

LAKOTTA, Beate. “Das geht Sie gar nichts an” (“Não é da sua conta”). In: GOLDNER, Colin (Ed.). **Der Willie zum Schicksal: die Heilslehre des Bert Hellinger (Pela vontade do destino: a doutrina de salvação de Bert Hellinger)**. Berlin: Verlag Carl Ueberreuter, 2003.

MARCUS, George E. What is at stake - and is not - in the idea and practice of multi-sited ethnography. **Canberra Anthropology**, [s. l.], v. 22, n. 2, p. 6–14, 1999.

ORSI, Carlos. **Constelação Familiar: machismo às custas do SUS**. 2019. Disponível em: <<https://www.revistaquestaoeciencia.com.br/artigo/2019/12/20/constelacao-familiar-machismo-e-pseudociencia-custas-do-sus>>. Acesso em: 21 jun. 2022.

PARFITT, Tom. **Son “kills mother” on family therapy trip**. 2015. Disponível em: <<https://www.thetimes.co.uk/article/son-kills-mother-on-family-therapy-trip-fkn6znbwz6>>. Acesso em: 8 nov. 2022.

PASTERNAK, Natalia. **Machismo e pseudociência**. 2022. Disponível em: <<https://blogs.oglobo.globo.com/a-hora-da-ciencia/post/machismo-e-pseudociencia.html>>. Acesso em: 21 jun. 2022.

SENADO FEDERAL. **Requerimento 10/2020**. 2022a. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=10615>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

SENADO FEDERAL. **Requerimento 24/2020**. 2022b. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=10615>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

SENADO FEDERAL. **Requerimento 10/2022**. 2022c. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=10615>>. Acesso em: 20 jul. 2023.

SENADO FEDERAL. **Requerimento 16/2022**. 2022d. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=10615>>. Acesso em: 20 jul. 2023.

SENADO FEDERAL. **Requerimento 14/2022**. 2022e. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/comissoes/reuniao?0&reuniao=10615>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

SENADO FEDERAL. **Notas Taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária Semipresencial da Comissão de Assuntos Sociais, em 24 de março de 2022**. 2022f. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10615>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

SINHORETTO, Jacqueline. Campo estatal de administração de conflitos: múltiplas intensidades da justiça. **Anuário Antropológico**, [s. l.], v. 2, p. 109–123, 2010.

ZANINI, Fábio. **Girão, que defendeu governo na CPI da Covid, vira maior aliado de Moro no Podemos**. 2022. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2022/03/girao-que-defendeu-governo-na-cpi-da-covid-vira-maior-aliado-de-moro-no-podemos.shtml>>. Acesso em: 25 jul. 2023.